



TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº Coren-DF 101/2023

Unidade Gestora: Departamento de Licitação

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 06/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÕES/CÓPIAS DE CARÁTER LOCAL NA MODALIDADE COM FRANQUIA DE PÁGINAS MAIS EXCEDENTES, CELEBRADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL E A IP SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL – COREN-DF**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.875.295/0001-38, com endereço na SRTV/Sul, Quadra 701, Bloco I, Edifício Palácio da Imprensa, 5º e 6º andar, Brasília – DF CEP: 70340-905, doravante denominado CONTRATANTE, por intermédio do seu Presidente, **Dr. Elissandro Noronha dos Santos**, brasileiro, enfermeiro, portador do registro Coren-DF nº 135645-ENF e do CPF nº 037.605.956-77, e da sua Tesoureira, Sra. **Sra. Valda Maria Costa Fumeiro**, brasileira, técnica de enfermagem, portadora registro Coren-DF nº 85107-TEC, CPF nº 524.169.331-91, vem apostilar o Contrato nº 06/2023, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a **IP SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.810.764/0001-76, estabelecida à Rua Januário Campos nº 85A Bairro: Parque Manibura – Fortaleza/CE CEP:60821-705, doravante denominada CONTRATADA, com sede à Rua Januário Campos nº 85A Bairro: Parque Manibura – Fortaleza/CE CEP:60821-705 inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.810.764/0001-76, neste ato representada por seu representante legal, **Sra. Imna Paiva Dantas Maciel**, CPF nº 079.674.213-88.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0702/2024-IP (SEI nº 0223818) da CONTRATADA, faz-se necessário reajustar o CONTRATO ORIGINAL, em consonância com o previsto em sua Cláusula Sétima, concomitante com o Termo de Referência em sua Cláusula Décima Primeira, conforme segue:

CONTRATO

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

7.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este contrato.

TERMO DE REFERÊNCIA

11. DO REAJUSTE DE PREÇOS

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste, após o interregno de um ano, aplicando-se o índice ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, <Acesso em: <http://www.ipea.gov.br/cartadeconjuntura/index.php/tag/icti/>>, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste, a partir de 17/04/2024, perfazendo o montante estimado de 1,17% correspondente a variação do ICTI/IPEA, referente ao período de 17/04/2023 a 16/04/2024 e previsão contratual.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado na Lei nº 8.666/93 e Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de reajuste, o valor global do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 132.480,00 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais) para R\$ 133.642,44 (cento e trinta e três mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), a partir de 17/04/2024, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 17/04/2024, será de R\$ 2.792,29 (dois mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao fornecimento de que trata o objeto são garantidos pela rubrica 6.2.2.1.1.01.33.90.040.001 – Serviços Relacionados a Tecnologia da Informação e Comunicação.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **IMNA PAIVA DANTAS MACIEL, Usuário Externo**, em 15/04/2024, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VALDA MARIA COSTA FUMEIRO - Coren-DF 85.107-TE, Tesoureiro(a)**, em 15/04/2024, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS - Coren-DF 135.645-ENF, Presidente**, em 17/04/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0266064** e o código CRC **CA42C8F2**.

Setor de Rádio e TV Sul, Qd. 701, Edifício Palácio da Imprensa - 5º andar, - Bairro Asa Sul, Brasília/DF

CEP 70.340-905 Telefone:

- www.coren-df.gov.br